



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



Adm. 2009/2012

Adm. 2009/2012

LEI Nº. 683/2012, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

*"Altera a Lei nº 580 de 15 de dezembro de 2009, e dá
outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei Municipal nº 580 de 15 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, passa a vigorar conforme os programas e ações dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - Integra esta Lei os Anexos das Ações e Metas por Programas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

ADEMIR CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 28 / 12 / 2012

SECRETÁRIO DE FINANÇAS